PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.549

Autoriza abertura de crédito especial

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr.$2.740.000 (dois milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), que se destina a cobrir despesas com o recolhimento de encargos previdenciários em favor dos Vereadores da Câmara Municipal local, nos termos do convênio firmado nesse sentido, entre a Edilidade e o I.P.E.S.P. (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO), através da Lei Municipal n. 1.525, de 11 de outubro de 1983.

Artigo 2º - As despesas em questão serão custeadas com a anulação que se fará, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento vigente : - "02 - EXECUTIVO - 02.04 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 10603271.12 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública - 4.1.1.0 - Obras e Instalações".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de fevereiro de 1984

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário